

102ª Zona Eleitoral .....	66
105ª Zona Eleitoral .....	67
123ª Zona Eleitoral .....	76
125ª Zona Eleitoral .....	81
127ª Zona Eleitoral .....	83
130ª Zona Eleitoral .....	84
134ª Zona Eleitoral .....	85
136ª Zona Eleitoral .....	88
Índice de Advogados .....	90
Índice de Partes .....	91
Índice de Processos .....	94

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 119/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000013893-0, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 40/2022:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III- Romeu Sales de Lima (Fiscal Técnico);

IV - Flávio Soares Maciel (Fiscal Técnico Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral

(em substituição)

#### PORTARIA N° 118/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 21.0.000005698-4, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO n.º 1/2022:

I - Loirí Schwingel (Gestora do Contrato);

II - Bianca Thaís de Souza Crocamo (Fiscal Técnica);

III - Julia Pittelkow Albuquerque Montes (Fiscal Técnica Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG n.º 26 /2022.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral

(em substituição)

### **PORTARIA N.º 121/2022 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349 /2021

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/GO n.º 439/2022, que autoriza os tribunais a instituírem programas de residência jurídica;

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no SEI n. 21.0.000009219-0, RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão multidisciplinar destinada aos estudos para a instituição do programa de residência jurídica no âmbito deste Regional, objetivando proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do Sistema de Justiça, composto pelos seguintes membros:

I - ARTUR ANGEL PRATES (Titular);

II - DANIEL DE LIMA VIEIRA (Suplente);

III - VINICIUS DE CASTRO BORGES - (Titular);

IV - MAYCON VICENTE INACIO (Suplente);

V - VALÉRIA BESSA DE CASTRO MARINHO (Titular);

VI - MARINA VIANA PEREIRA (Suplente);

VII - STELLA FERREIRA AZEVÊDO FOGAÇA (Titular);

IX - LEONARDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA COELHO (Suplente);

X - ANTONIO LUIZ VINHAL FONSECA (Titular);

XI - LAFAIETE RIBEIRO DE CAMPOS (Suplente);

XII - LOIRÍ SCHWINGEL (Titular);

XIII - EDSON JUNHO ALVES ALEXANDRE (Suplente);

XIV - LÍDIA MARIA MOREIRA MUNDIM (Titular) e

XV - WAGNER DE SOUSA BARBOSA (Suplente).

Art. 2º O Programa de Residência Jurídica deverá ser elaborado em consonância com os prazos e diretrizes estabelecidos na Resolução CNJ n.º 439/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral

(em substituição)